



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 495/2019/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2019

Ao Senhor
JOEL FERREIRA
Ex- Gestor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
Avenida Marco Aurélio Fulli, s/n, Centro, CEP 78678-000
Bom Jesus do Araguaia - MT

Assunto: Contrarrazões ao Recurso Ordinário - Processo n. 12.501-6/2016

Prezado Senhor,

Nos termos do parágrafo único do artigo 278, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que tome conhecimento a respeito da Decisão (Doc. Digital nº 226271/2019) anexo, referente ao processo de **Representação de Natureza Interna nº 12.501-6/2016**, bem como para que apresente contrarrazões ao Recurso Ordinário anexo (Doc. n. 126166/2019), caso entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto
ISAIAS LOPES DA CUNHA

